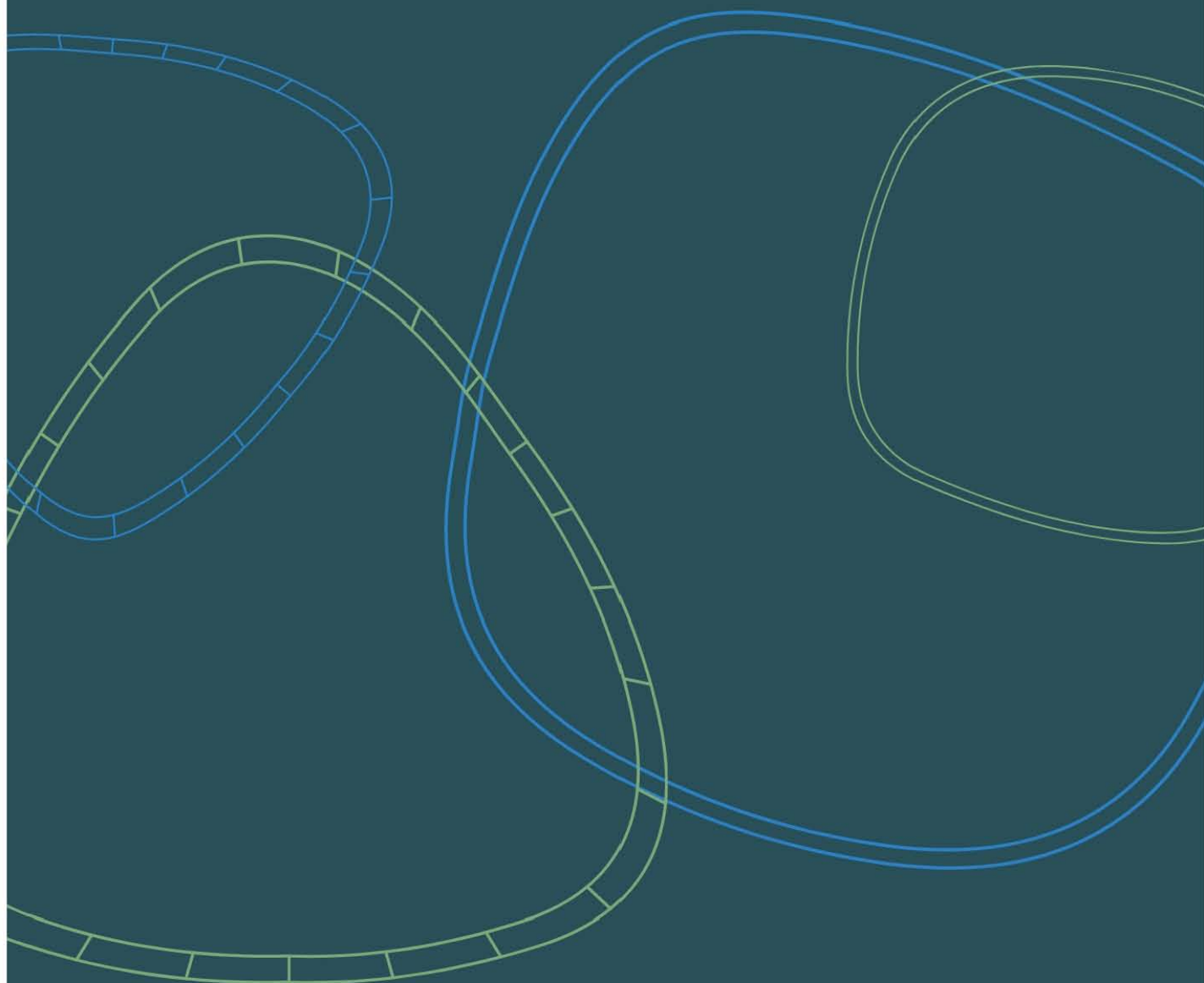


REVISTA DO TRE-RS

Ano 25 | N. 49 | Julho/Dezembro de 2020



AUDIODESCRIÇÃO POLÍTICA: AS CAMPANHAS ELEITORAIS SOB DIFERENTES PONTOS DE VISTA

POLITICAL AUDIODESCRIPTION: ELECTORAL CAMPAIGNS FROM DIFFERENT POINTS OF VIEW

Cristian Evandro Sehnem

RESUMO: Audiodescrição é a tradução intersemiótica de imagens para textos escritos, falados ou sinalizados, cujas palavras geram construções mentais fidedignas. É feita por equipes de trabalho capacitadas e experientes em audiodescrição, constituídas por profissionais consultor (imagista), roteirista e narrador. Quando esta tradução enfoca a Administração Pública, da qual a Justiça Eleitoral é parte, propõe uma audiodescrição política. Hoje, a audiodescrição é obrigatória em propagandas e debates eleitorais na televisão. Assim, o presente artigo considera e desenvolve a audiodescrição política como um recurso de acessibilidade avançado e indispensável à inclusão eleitoral. Baseia-se em legislações, normas técnicas e pesquisas científicas destas áreas de conhecimento. Também exercita a construção imagética a partir de palavras, analisando algumas propagandas eleitorais audiodescritas. Entende que a obrigatoriedade da audiodescrição nas eleições brasileiras amplia singularmente a disseminação e o respeito à inclusão social. Falta, contudo, mais conhecimento, formação e experiência em audiodescrição, cuja inserção deve acontecer desde o planejamento de cada campanha eleitoral.

PALAVRAS-CHAVE: audiodescrição; campanhas eleitorais; inclusão política; eleitores e elegíveis com deficiência ou mobilidade reduzida.

ABSTRACT: *Audiodescription is the intersemiotic translation of images into written, spoken or signed texts, whose words generate reliable mental constructions. It is made by work teams trained and experienced in audiodescription, made up of professional consultants (imagist), screenwriter and narrator. When this translation focuses on Public Administration, of which the Electoral Justice is a part, it proposes a political audiodescription. Today, audiodescription is mandatory in advertisements and election debates on television. Thus, this article considers and develops political audiodescription as an advanced accessibility resource and indispensable to electoral inclusion. It is based on legislation, technical*

standards and scientific research in these areas of knowledge. It also exercises the construction of images based on words, analyzing some audio-written election advertisements. It understands that the mandatory audiodescription in Brazilian elections singularly expands the dissemination and the respect for social inclusion. However, there is a lack of more knowledge, training and experience in audiodescription, the insertion of which must take place since the planning of each election campaign.

KEYWORDS: *audiodescription; election campaigns; political inclusion; voters and eligible persons with disabilities or reduced mobility.*

INTRODUÇÃO

No ano de 2003 chega ao Brasil um inestimável recurso inclusivo para pessoas com deficiência visual: a audiodescrição. Nascida para o cinema e a televisão, logo é estendida aos demais meios de comunicação, embora a legislação seja necessária para sua maior aplicação. Dizer o que se está vendo já é um exercício difícil, que a audiodescrição acirra por contemplar a percepção das imagens por quem não as processa nos formatos tradicionais ou as compreende de outros modos.

Nas eleições municipais de 2016 a audiodescrição torna-se obrigatória. Com a Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência (LBI), propagandas e debates eleitorais na televisão devem contemplá-la. É uma acessibilidade comunicacional que revela parte populacional ainda excluída e insere a audiodescrição em cada município brasileiro. Caminho idêntico ao do sistema braille e dos softwares leitores de tela a partir de 1996, quando a urna eletrônica torna o voto independente e sigiloso ao eleitorado com deficiência visual (em 2020, com uma nova síntese de voz). Caminhada inclusiva que ataca a discriminação capacitista, pois está na sociedade e não nas pessoas com deficiência os principais obstáculos para ir e vir com autonomia, independência e qualidade de vida.

A audiodescrição deve seguir diretrizes e métodos para cumprir objetivos e razões de existir. Basicamente, é crucial que possibilite a construção mental e/ou a compreensão das imagens por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (aqui direcionadas à esfera política). A ideia geral de que isso pode ser feito por qualquer pessoa, pois é fácil, simples e dispensável de formação, perpetua a exclusão social. Descrever o que se está vendo para pessoas com cegueira ou baixa visão, por exemplo, não é o mesmo que o cotidiano com

vizinhos ou colegas de trabalho sem deficiência. São indispensáveis os e as profissionais audiodescritores no processo audiodescritivo, pois garantem a tradução intersemiótica. Não reclamam à toa quem assiste as campanhas partidárias com audiodescrição, seja individual ou por meio de suas entidades representativas, sob a justificativa de não conseguir ver nem entender nada. A equipe de trabalho audiodescritiva, composta por audiodescritores consultor, roteirista e narrador, com formação e experiência mínimas, tem essa função e responsabilidade.

A audiodescrição na esfera política ainda carece de diretrizes e métodos específicos. São comuns as audiodescrições de propagandas e debates eleitorais com a mesma linguagem e referência de eventos esportivos, culinários ou mesmo infantis. Ainda que recente (criada em 1975 nos Estados Unidos), já está em tempo da audiodescrição receber especialidades: não é a supremacia de um modo de ver sobre o outro, nem assistencialismo, oportunismo, moda. Ao mesmo tempo é preciso conscientizar partidos políticos, emissoras de televisão e demais protagonistas ainda desapercibidos de que parte significativa do eleitorado, e não só com deficiência ou mobilidade reduzida, vê seus elegíveis e campanhas nula ou parcialmente.

O presente artigo objetiva considerar e desenvolver a audiodescrição política como um recurso inclusivo no processo eleitoral brasileiro, a partir de legislações, normas técnicas e pesquisas científicas destas áreas de conhecimento. Também avalia algumas propagandas eleitorais com audiodescrição, para exercitar a construção de imagens a partir de palavras e o aperfeiçoamento da técnica audiodescritiva. Tem por metodologia a pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa e técnica aplicada. Não faz uso de notas de rodapé ou de gráficos que dificultem a leitura por softwares leitores de tela ou linhas-braille (o autor possui deficiência visual e usa estes modos de escrita e leitura também).

CAPÍTULO 1: AUDIODESCRIÇÃO, AUDIODESCRITORES E SUAS FUNÇÕES

No primeiro capítulo de Genesis, Deus cria a Terra e o Universo. Os versículos a seguir apresentam parte da narrativa:

“Deus disse: ‘Faça-se a luz.’ E a luz foi feita. Deus viu que a luz era boa e separou a luz das trevas. Deus chamou dia à luz, e às trevas, noite. Assim, surgiu a tarde e, em seguida, a manhã: foi o primeiro dia” (BÍBLIA, Gênesis 1, 3-5).

Muitos acreditam que a primeira criação de Deus na Terra é a luz. Não, antes Ele traz a palavra, através de Sua voz: “Faça-se a luz”. Poderia fazê-la em pensamento, certamente, mas

opta pela voz, em alto e bom som. Porque desde o princípio ensina que não basta ver: só existe o que é significado.

Ante um elemento desconhecido, ainda não significado, o ser humano perde a visão, não compreende, precisa de ajuda. Só assimila o que está delimitado em palavras, racionalizado pelos meios de percepção e expressão. A visão é coordenada por palavras, assim como a audição, o olfato, o tato, a gustação. E ainda que o ser humano não fale, escreva, leia ou sinalize, elas estão presentes na mente racional, constantes. Socialmente, as civilizações convencionam estes significados. Tudo e todos são definidos, qualificados, esmiuçados. Um arsenal léxico é construído, cujas proporções criam e exigem distintas áreas de conhecimento e profissões. Arsenal transmitido oralmente nos primórdios, de geração a geração, mas eternizado com o nascimento da palavra escrita.

Esta escrita evolui, aprofunda e se diferencia em tipologias textuais. E na significação de tudo e todos, a principal tipologia textual é a descritiva. Descrição que tem por essência definir seres, objetos, ambientes, situações, do geral aos pormenores. Hoje, comumente utilizado em biografias, notícias, classificados, cartões, currículos, manuais. Fundamentado especialmente com substantivos, adjetivos e advérbios.

Esta descrição significativa que convencionou tudo e todos é feita a partir de grupos dominantes e/ou majoritários. Mesmo que diga respeito a todos, ela não é de e para todos, consciente ou inconscientemente. Grupos minoritários, que têm percepções e expressões diferentes, a partir de sentidos remanescentes e/ou condições distintas de ser e pensar, são inferiorizados e excluídos. Devem se submeter a estas convenções iniciadas há gerações, ainda que de outros modos pudessem ver e/ou ser, aptos e potenciais. Nas décadas mais recentes, com a eclosão de movimentos e políticas sociais pelos direitos destes grupos minoritários, reflexões e mudanças são propostas. Uma sociedade de fato racional e evoluída não pode manter parte de seus membros desprezada e subserviente. Inclusão social é a denominação destes movimentos e está voltada a pessoas com deficiência, idosas, negras, transexuais, indígenas, sem teto, com dificuldades de aprendizagem, homossexuais, ciganas. Sem assistencialismo, sem relações hierárquicas de subserviência, mas de oportunidades equânimes, de ações conjuntas sob o princípio “Nada sobre nós sem nós” que gerem transformações sociais para o “ir e vir” de todos e todas.

No cerne da questão, um movimento revisita e adapta estas convenções sociais que significam e enquadram tudo e todos. A partir de 1975 um estudante norte-americano atenta e pesquisa uma prática antiga: a descrição de imagens para pessoas cegas. Na sua dissertação de

mestrado, intitulada *Television of the Blind*, pela Escola de Artes Criativas da San Francisco State University, Gregory Thomas Frazier desenvolve uma técnica descritiva e tradutória de imagens que instiga a visão por outros sentidos. Quer desafiar as bases da civilização: mais que significar o que está convencionado pela visão, busca enxergar pelos sentidos remanescentes e resgatar potencialidades perdidas no passado.

a. O QUE É AUDIODESCRIÇÃO

A NBR nº 16.452:2016 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) possui o conceito atualmente mais completo de audiodescrição. Esta é a primeira e por enquanto única norma exclusiva sobre este recurso inclusivo, com princípios e práticas tradutórias fundamentais, ainda que em construção, a começar pelo próprio conceito:

“Audiodescrição: recurso de acessibilidade comunicacional que consiste na tradução de imagens em palavras por meio de técnicas e habilidades, aplicadas com o objetivo de proporcionar uma narração descritiva em áudio, para ampliação do entendimento de imagens estáticas ou dinâmicas, textos e origem de sons não contextualizados, especialmente sem o uso da visão” (ABNT, 2016a, 3.3).

Trata-se de uma tradução de modalidade intersemiótica ou transmutada, caracterizada pelo “texto de partida e chegada em meios semióticos diferentes, do visual para o verbal e vice-versa” (MOTTA; FILHO, 2010, p. 83). Destina-se a imagens dinâmicas, como vídeos, reuniões e palestras, bem como a imagens estáticas, que podem ser fotografias, folhetos e cartazes; além de legendas de identificação da pessoa entrevistada ou o telefone para mais informações, a voz cuja pessoa não está visível, o som fora de contexto ou difícil de entender, os símbolos matemáticos não acessíveis. Também serve a pessoas com outros status, como deficiência intelectual, idosos, com déficit de atenção, disléxicas. Até mesmo pessoas surdas têm proveito: enquanto a audiodescrição descreve, detalha as características da imagem para o público com deficiência visual, para as pessoas surdas ou com baixa audição ela significa, nomeia o que está sendo visto. Por isso não convém que seja apenas em áudio: é mais inclusiva se também for escrita, em texto digital, pelo sistema braille e em caracteres ampliados; e na língua brasileira de sinais (Libras).

Outro conceito de audiodescrição, da Instrução Normativa nº 1/2019 da Presidência da República, ainda que mais recente não é o mais completo. Mesmo assim, tem importantes aspectos:

“Audiodescrição: a narração, em língua portuguesa, integrada ao som original da obra audiovisual, contendo descrições de sons e elementos visuais e quaisquer informações adicionais que sejam relevantes para possibilitar a

melhor compreensão desta por pessoas com deficiência visual e intelectual” (BRASIL, 2019, art. 2º).

Desconsidera imagens estáticas porque limita-se aos pronunciamentos oficiais da Presidência da República, pela televisão. Junto a propagandas e debates eleitorais, lança a proposta da audiodescrição política. E oficializa outro público para a audiodescrição: pessoas com deficiência intelectual, como as que possuem a síndrome do x frágil ou de down. É mais uma diretriz à técnica audiodescritiva: a linguagem fácil. Não basta aos profissionais audiodescritores identificarem o elemento visual e a ou as palavras que melhor o molde, mas torná-las de fácil compreensão para todos, através de termos e frases simples.

Um terceiro conceito de audiodescrição, também recente e inovador, está na NBR 15.290:2016 da ABNT, que trata de acessibilidade em comunicação na televisão:

“Audiodescrição (AD): narração descritiva em voz de sons e elementos visuais-chave, como movimentos, vestuário, gestos, expressões faciais, mudanças de cena, textos e imagens que apareçam na tela, sons ou ruídos não literais, despercebidos ou incompreensíveis sem o uso da visão” (ABNT, 2016b, 3.1.3).

A televisão contém uma variedade expressiva de imagens dinâmicas. São filmes, novelas, propagandas, jogos, jornais, shows de auditório, rodas de debate, alguns gravados, outros ao vivo. O tempo é cronometrado, nenhum segundo pode ser perdido. Por isso espaços de silêncio para a inserção de unidades descritivas são um desafio para a técnica audiodescritiva.

“A narração das unidades descritivas, ou seja, cada uma das inserções de audiodescrição dentro de uma marcação de tempo, é colocada preferencialmente entre os diálogos e não interfere nos efeitos musicais e sonoros” (MINC, 2015, p. 10).

Quando inevitável, é preciso sobrepor a fala ou som original da obra ou evento televisivo. É a última alternativa, um dilema entre a imagem e a fala da obra. Aceitável somente quando a fala ou som não for essencial à compreensão da cena ou enredo.

“a descrição de imagens deve adequar-se ao tempo de silêncio disponível e, quando imprescindível, sobrepor-se às falas. (...)A sobreposição é permitida somente quando a descrição da informação visual for considerada relevante para a compreensão” (ABNT, 2016a).

Contudo, a audição de duas vozes simultâneas é impossível, mesmo para pessoas com deficiência visual. Nestes casos, é preciso diminuir o volume do som original (e não crucial à compreensão da obra ou evento, reitere-se), priorizando a audiodescrição. Por isso diverge da (ABNT, 2016a): “Os volumes da audiodescrição e do áudio original devem estar equalizados de modo que ambos sejam apreendidos e compreendidos”. Pois o lugar correto da unidade descritiva em uma imagem dinâmica é o silêncio entre falas e outros sons originais. E ainda que outra diretriz da ABNT seja atendida, leia-se o uso de gênero narrativo oposto ao predominante na obra ou evento televisivo (voz feminina versus voz masculina), a audição de duas vozes sobrepostas não é possível. Neste conceito da NBR 15.290:2016 também destacam-se os elementos e características a serem priorizados. Expressões faciais, por

exemplo, de modo objetivo e unânime, sem interferir ou alterar o sentido da obra ou evento, exige incansável pesquisa e experiência. O mesmo vale para gestos, indumentárias, objetos, animais, gráficos, enquadramentos. A expressão “elementos visuais-chave” significa o foco no que é mais importante, sem ignorar a construção imagética total.

Para isso, não faz sentido repetir falas já trazidas pela obra ou evento, descrever imagens menos ou nada relevantes em relação a outras essenciais, usar palavras imprecisas ou óbvias, ignorar imagens ou obras por considerá-las impróprias aos espectadores ou tendê-las a julgamentos e preferências pessoais. Como ilustração, suponha-se que, em um programa televisivo sobre a inclusão política das mulheres, a apresentadora é uma senhora negra e gorda com lenço no cabelo (Tia Nastácia, do Sítio do Picapau Amarelo). Mas em um silêncio de cinco segundos a unidade descritiva colocada é apenas “mulher”. Ora, características visuais mais importantes foram ignoradas, pois há espaço suficiente e “mulher” é uma construção imagética dedutível pela audição (salvo se uma senhora transexual, cujo termo é então necessário). A colocação de uma palavra em detrimento de outra também pode transparecer resistência ou censura, como “negra”, “gorda” ou “idosa” no caso.

Estender-se é igualmente inapropriado, pois silêncios são raros e mesmo quando existem devem ser bem aproveitados. Suponha-se que, para a mesma ilustração, a unidade descritiva colocada é “Na cena aparece uma mulher idosa, negra e gorda, com um lenço no cabelo, que olha para a frente”. Não há espaço suficiente para tanto, falas originais acabarão sobrepostas sem necessidade e há como colocar esta informação em menos palavras. Analisando: “na cena aparece” e “que” são redundantes, “mulher idosa” é sinônimo de “senhora” e “uma” comunica-se em número e gênero com “senhora”. Assim, “senhora negra e gorda com lenço no cabelo” e, se sobrar dois segundos, “olha à frente” (característica menos importante no contexto: apresentadores geralmente estão assim), gera a mesma construção imagética, com menos palavras. Traduzir mais imagens com menos palavras afere a qualidade da tradução (alto poder de significação imagética no contexto da obra). Inclusive nas imagens estáticas: o tempo de leitura da audiodescrição deve se aproximar ao de uma pessoa sem deficiência que olha a obra. Numa exposição por exemplo, suponha-se que um estudante com baixa visão esteja com a turma: se ele demorar muito mais tempo para ler as audiodescrições, ficará para trás e separado da turma.

Cuidado com soluções equivocadas. Pausar o vídeo para aumentar silêncios, montando-se uma versão especial da propaganda, por exemplo, é imprudente e impraticável: a proposta inclusiva busca a mesma obra a todos e, na televisão, onde a audiodescrição é opcional, não há como sincronizar versões com tempos distintos.

1.2 A EQUIPE AUDIODESCRITIVA

Na audiodescrição de imagens deve priorizar-se o público com deficiência visual. O status de pouca ou nenhuma visão dos olhos é condutor desta técnica tradutória, cujo serviço aos demais usuários fica subordinado. A escrita ou fala audiodescritiva também conduz o olhar e significa a visão. Para isso é imprescindível uma equipe de trabalho em audiodescrição, capacitada, experiente e completa. A NBR 16.452:2016 da ABNT estabelece a estrutura laboral, com a definição de três profissionais audiodescritores, a começar pelo consultor:

“Audiodescritor consultor: profissional que realiza a revisão e adequação do roteiro e da narração da audiodescrição com formação técnica adequada. Convém que seja um profissional com deficiência visual” (ABNT, 2016a, 3.4).

Nos primeiros anos, a audiodescrição é produzida unicamente por profissionais com visão, na assistência a pessoas com deficiência. Hoje, uma audiodescrição só acontece quando um audiodescritor consultor trabalha junto. A denominação “consultor”, aliás, não é adequada, permite mal-entendidos. O termo “imagista” é uma proposta mais exata e inequívoca. Ainda que buscado no Imagismo, movimento literário do século XX, vai ao encontro de seus princípios. “Uma característica do imagismo é a tentativa de isolar uma única imagem para revelar sua essência” (WIKIPEDIA, 2020). A particularidade é o audiodescritor imagista focado à construção imagética pela e para a mente com deficiência visual. Para tanto, sem os vícios, obviedades, imaginários que a idiossincrasia convencional impõe às palavras. É o “nada sobre nós, sem nós” de caráter profissional (pessoas com deficiência geralmente são convidadas a trabalhos voluntários, poucas vezes profissionais). Audiodescrever é uma tradução em dois movimentos: de imagens em palavras e destas em imagens mentais (imagismo). E audiodescritores consultores (imagistas) revisam e se responsabilizam pela construção imagética a partir do texto. Ainda mais quando é possível dois profissionais: um consultor com cegueira e outro com baixa visão, para estas duas formas de ver em palavras. Porque não só para usuários com cegueira é feita a audiodescrição, exemplifica (ABNT, 2016a): “A fim de facilitar a localização de um personagem por pessoas com baixa visão, deve ser destacada uma parte da vestimenta, um acessório ou uma cor predominante que sobressaia visualmente”. Mas não basta a deficiência visual: para ser audiodescritor consultor deve haver formação e experiência na área. Principalmente, domínio de vocabulário e de redação, uso de meios acessíveis de escrita e leitura (como sistema braille e softwares leitores

de tela) e habilidade na construção de imagens a partir de textos escritos ou falados (amplo e opulento álbum mental). Com empenho, interesse e responsabilidade pelo trabalho que produz.

Adiante, a ABNT estabelece outro profissional da equipe audiodescritiva, o audiodescritor roteirista:

“Audiodescritor roteirista: profissional que elabora o roteiro da audiodescrição, com formação técnica adequada” (ABNT, 2016a, 3.6).

É quem inicia a tradução intersemiótica, de imagens a palavras, abrindo o roteiro de audiodescrição. Sabe quão complexo e difícil é ver e significar o que está vendo. Ainda que mais profissionais atuem com a visão e seus significados, é o audiodescritor roteirista que o faz junto a um colega com deficiência visual, para públicos com esta e outras condições específicas. Complexidades como um rosto, por exemplo: descrevê-lo para pessoas que vêem-nos diariamente é uma coisa; para quem há anos ou nunca os viu (na perspectiva luminosa) é outra (minúcias físicas, emocionais, etárias, ornamentais, culturais). Também formado e experiente em audiodescrição, deve ter domínio de vocabulário, da escrita e da observação. Essencial é que saiba dizer o que vê, racional e ordenadamente, do prioritário ao quase insignificante, e ver em detalhes. Além disso, capaz e livre de preconceitos para trabalhar junto a colegas com deficiência visual, bem como interagir e atender aos públicos aos quais presta o serviço. Cuidando sempre para evitar audiodescrições de PCV para PCV (PCV: pessoa com visão), às vezes só para mostrar quão bonito e complexo sabe escrever.

E o terceiro profissional considerado pela ABNT na equipe audiodescritiva é o narrador: “Audiodescritor narrador: profissional que realiza a narração do roteiro da audiodescrição” (ABNT, 2016a, 3.5).

É o profissional que executa o roteiro da audiodescrição, após finalizado pelos audiodescritores consultor e roteirista (nas audiodescrições em áudio). Tem relação principal com a postura e interpretação da voz. Inclusive, as “narrações devem ter dicção clara e a entonação deve respeitar a dinâmica e o gênero da obra, evitando tornar-se monocórdica ou demasiadamente expressiva” (ABNT, 2016a, 5.12.3). A narração clara e envolvente, sem invadir nem prejudicar a imersão na obra ou evento, é seu diferencial audiodescritivo; é a voz que fala aqui, enquanto os sons originais estão lá. Em audiodescrições gravadas, ajustes são possíveis (tempos, cortes, melhorias de palavras, verificação contextualizada), com a presença de toda a equipe audiodescritiva. Já nos eventos ao vivo, as funções de roteirista e narrador geralmente são feitas por um só profissional (com o problema do consultor excluído ou pouco atuante).

Dos modos de trabalho, o roteiro é a principal ferramenta da equipe audiodescritiva. Documento onde os audiodescritores roteirista e consultor desenvolvem a audiodescrição da obra ou evento, em idas e vindas mútuas de ajustes e correções. Os formatos digitais são recomendados, pela praticidade, uso comum e acessibilidade.

“O roteiro da audiodescrição deve ser redigido com coerência, coesão, fluidez, sintaxe objetiva, orações com sentido completo e tempo verbal no presente do indicativo. Devem ser evitados os gerundismos, regionalismos, cacofonias, gírias, redundâncias, vícios de linguagem e palavras com sentido dúbio” (ABNT, 2016a, 5.3.3).

Roteiros de audiodescrições estáticas dão-se em textos corridos, enquanto nas imagens dinâmicas são planejados. Em áudio, o audiodescritor narrador precisa saber quando e onde inserir as unidades descritivas.

“Os roteiros de audiodescrição de produções audiovisuais precisam conter os seguintes elementos: tempos iniciais e finais das inserções da AD, as unidades descritivas, as deixas, ou seja, a última fala antes de entrar a AD e as rubricas, que consistem nas instruções para a narração da AD” (MINC, 2015, p. 10).

Também são necessários em eventos ao vivo. Com a equipe audiodescritiva presente do planejamento aos ensaios e transmissão. Na transmissão, o narrador deve estar capacitado para improvisos. As informações necessárias precisam ser dispostas à equipe, bem como trocas e acordos prévios com os demais profissionais.

“Entende-se “informações necessárias” como: texto do espetáculo, roteiros, legendas, release, flyers, gravação em vídeo do espetáculo, apresentação em powerpoint, vídeos e outros materiais apresentados em eventos ao vivo, como seminários ou congressos, e a pauta de programas ao vivo para televisão, entre outros” (ABNT, 2016a, 5.0).

Pronto, o roteiro é remetido ao audiodescritor narrador ou inserido na imagem estática. Uma versão também deve ser entregue ao contratante do serviço, após acabado e quitado.

Em 2013 é registrada a profissão de audiodescritor na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego. Na família ocupacional 2614 (filólogos, tradutores, intérpretes e afins), título 2614-30 –audiodescritor, que tem por descrição sumária:

“Traduzem, na forma escrita e/ou oral, textos e imagens de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico. Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratam das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem; fazem a crítica dos textos. Prestam assessoria a clientes” (BRASIL, 2013).

Para ser profissional audiodescritor, conforme a CBO, é necessário o ensino médio ou diploma técnico, com desempenho pleno a partir dos cinco anos de experiência. Atuará em

serviços especializados de eventos, congressos e seminários, de atividades empresariais variadas, da administração pública, em empresas, universidades, fundações e outras instituições, de caráter público ou privado. Pode trabalhar em horários irregulares e, em algumas atividades, estar sujeito a permanências prolongadas em posições desconfortáveis, a ruídos intensos, bem como à pressão de prazos (tempo). Conforme (SALÁRIO, 2020), o profissional no cargo de Audiodescritor CBO 2614-30, trabalhando no Brasil, ganha entre R\$ 1.740 e R\$ 2.882 para uma jornada média de trabalho de 43 horas semanais (com dados salariais de 4 colaboradores registrados em regime CLT).

Desde 14 de março de 2013 tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 5.156/2013, de autoria do deputado Eduardo Barbosa, que “dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de audiodescritor” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2013). Com isso, a categoria de audiodescritores passa a integrar a “Confederação Nacional dos Profissionais Liberais” (BRASIL, 1943, art. 577), podendo organizar-se em entidade de classe para definir e fiscalizar sua atuação.

Deste projeto de lei vale mencionar as atribuições:

“I – planejar, preparar e narrar roteiro de audiodescrição conforme os requisitos aplicáveis a todas as produções audiodescritivas;

II – elaborar estudos, projetos, análises, avaliações, pareceres e divulgação de caráter técnico-científico ou cultural no âmbito de sua formação profissional;

III – realizar pesquisas, ensaios e experimentações em seu campo de atividade e em campos correlatos, quando atuar em equipes multidisciplinares;

IV – desempenhar cargos e funções junto a entidades cujas atividades envolvam desenvolvimento e/ou gestão na área da audiodescrição;

V – coordenar, dirigir, fiscalizar, orientar, dar consultoria e assessoria e executar serviços ou assuntos de seu campo de atividade;

VI – exercer magistério em disciplinas em que o profissional esteja adequadamente habilitado” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2013, art. 2º).

O último trâmite do PL 5156/2013 é de 26 de junho de 2019, pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara dos Deputados. Neste, a deputada Flávia Moraes (relatora) tem aprovado o requerimento n. 61/2019, que pede “a realização de Audiência Pública para debater o PL 5156/2013, que ‘Dispõe sobre a

regulamentação do exercício da profissão de audiodescritor” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2020).

CAPÍTULO 2: AUDIODESCRIÇÃO POLÍTICA NA JUSTIÇA ELEITORAL

A amplitude de imagens e seus arsenais léxicos pede audiodescrições especializadas, em esferas de atuação conforme demandas e características específicas. Uma dessas esferas é o político, no presente artigo direcionado à Justiça Eleitoral. A audiodescrição política é uma proposta sistêmica de especialização desta tradução intersemiótica, como também podem ser as audiodescrições educacional, geográfica, ecológica, humana. Para melhor compreensão, considere-se o Selo Nacional, o Brasão do estado do Rio Grande do Sul, as vestes talares dos Juízes e Desembargadores Federais, a Bandeira do município de Santa Cruz do Sul, as cores e símbolos dos partidos políticos, a marca “Pátria Amada, Brasil”, a Praça dos Três Poderes, o layout do plenário do Senado Federal, as ilustrações e cores das moedas e cédulas de dinheiro. Inúmeras imagens específicas da esfera política, ampliadas aos demais poderes e suas instâncias nacional, estadual e municipal; diariamente veiculadas em matérias jornalísticas, cerimoniais, reuniões de trabalho, campanhas publicitárias, aulas escolares e acadêmicas, documentos oficiais, entrevistas. Mas ainda hoje ignoradas, parcial ou totalmente, por considerável parte da população brasileira. Audiodescrição política, portanto, é a tradução de imagens estáticas ou dinâmicas em palavras e destas em imagens mentais, para símbolos, vestimentas, atos, documentos, ambientes, prédios e autoridades da Administração Pública nacional, estadual, do distrito federal e municipal. Direcionada aos processos eleitorais, mantém o todo político, uma vez que “É dever do Estado (...) assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes (...) à informação, à comunicação (...) entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico” (BRASIL, 2015, art. 8º).

Na Justiça Eleitoral, a audiodescrição tem início efetivo nas eleições municipais de 2016. Para tanto, inúmeros protagonistas atuam para este fim. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2009, recomenda, entre outros recursos de acessibilidade, a audiodescrição. Pela Recomendação nº 27, de 16 de dezembro de 2009, o CNJ recomenda:

“aos Tribunais relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988, que adotem (...) n) Utilização de intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais, legenda, audiodescrição e comunicação em linguagem acessível em todas as manifestações públicas, dentre elas propagandas,

pronunciamentos oficiais, vídeos educativos, eventos e reuniões” (CNJ, 2009, item n).

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) estimula esta recomendação. Mas, a propósito, a própria CDPD ainda não menciona a audiodescrição, mesmo no conceito de comunicação:

“Comunicação: abrange as línguas, a visualização de textos, o braille, a comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos de multimídia acessível, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizada e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, inclusive a tecnologia da informação e comunicação acessíveis” (BRASIL, 2009, artigo 2).

Por outro lado, o artigo 29 da CDPD estabelece a ‘Participação na Vida Política e Pública’, acerca do direito de pessoas com deficiência votarem e serem votadas.

Entrementes, no ano de 2010 são as televisões brasileiras obrigadas a audiodescrever suas programações. Publicadas e suspensas diversas portarias, o Ministério das Comunicações enfim estabelece, a partir de 1º de julho de 2010, ao menos duas horas semanais de programação com audiodescrição. Esta carga horária semanal é gradativamente acrescida até vinte horas semanais (a partir dos 120 meses, no ano de 2020).

“A programação veiculada pelas estações transmissoras ou retransmissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens deverá conter: (...) b) Audiodescrição, em língua Portuguesa, devendo ser transmitida através do Programa Secundário de Áudio (SAP), sempre que o programa for exclusivamente falado em Português; e c) Dublagem, em língua Portuguesa, dos programas veiculados em língua estrangeira, no todo ou em parte, devendo ser transmitida através do Programa Secundário de Áudio (SAP) juntamente com a audiodescrição definida na alínea b, de modo a permitir a compreensão dos diálogos e conteúdos audiovisuais por pessoas com deficiência visual e pessoas que não consigam ou não tenham fluência para leitura das legendas de tradução” (BRASIL, 2006, 5.1).

Antes, a audiodescrição acontece pelo país, restrita a espaços e produtos de e para pessoas com deficiência visual e das artes cênicas. Movimentos sociais primeiro incorporam a audiodescrição as suas causas e instigam-na como política pública inclusiva.

“No Brasil, a AD foi utilizada em público, pela primeira vez, em 2003, durante o festival temático Assim Vivemos: Festival Internacional de Filmes sobre Deficiência, que reproduz a ideia do festival WieWirLeben (Como Nós Vivemos) de Munique, na Alemanha, e que acontece a cada dois anos. Dois anos mais tarde, em 2005, foi lançado em DVD o primeiro filme audiodescrito do país, Irmãos de Fé, seguido de Ensaio sobre a Cegueira em 2008, que constituem até o momento os únicos filmes audiodescritos que foram lançados em circuito comercial. Em 2008 surgiu também na televisão a primeira propaganda acessível para pessoas com deficiência, promovida pela marca Natura. O Festival de Cinema de Gramado, em sua edição de 2007, e o Festival Internacional de Curtas-metragens de São Paulo, nas edições de 2006 e 2007, foram as primeiras mostras não-temáticas a exibirem filmes audiodescritos” (MOTTA; FILHO, 2010, p. 26-27).

Em 2012 o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) publica a “Política de Acessibilidade da Justiça Eleitoral”, pela Resolução nº 23.381, de 19 de junho de 2012. Nesta, a audiodescrição é ainda subjetiva:

“Os Tribunais Eleitorais promoverão as adaptações necessárias nos sítios eletrônicos e sistemas de acompanhamento processual a fim de garantir pleno acesso às informações disponíveis às pessoas com deficiência visual” (TSE, 2012, art. 6º).

Sem a obrigatoriedade da audiodescrição, as eleições de 2012 e 2014 não contemplam-na. O “pleno acesso às informações” ainda é subjetivo. Apenas os Tribunais Eleitorais iniciam sua aproximação e conhecimento da audiodescrição, como uma nova acessibilidade para eleitores e elegíveis com cegueira ou baixa visão, mas não aos partidos políticos e campanhas eleitorais.

Com a Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência (LBI) a obrigatoriedade se estabelece. No “Capítulo IV: Do Direito à Participação na Vida Pública e Política”, a audiodescrição é clara:

“À pessoa com deficiência será assegurado o direito de votar e de ser votada, inclusive por meio das seguintes ações: (...) III - garantia de que os pronunciamentos oficiais, a propaganda eleitoral obrigatória e os debates transmitidos pelas emissoras de televisão possuam, pelo menos, os recursos elencados no art. 67 desta Lei” (BRASIL, 2015, art. 76).

Os recursos elencados no art. 67 da LBI são:

“Os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem permitir o uso dos seguintes recursos, entre outros:

I - subtítuloção por meio de legenda oculta;

II - janela com intérprete da Libras;

III –audiodescrição” (BRASIL, 2015, art. 67).

A Resolução nº 23.457 do TSE, de 15 de dezembro de 2015, regulamenta este recurso inclusivo para as emissoras de televisão:

“Os debates transmitidos na televisão deverão utilizar, entre outros recursos, subtítuloção por meio de legenda oculta, janela com intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e audiodescrição” (TSE, 2015, art. 32 § 4º).

Idem, quatro artigos adiante, aos partidos políticos, responsáveis pela propaganda eleitoral:

“A propaganda eleitoral gratuita na televisão deverá utilizar, entre outros recursos, subtítuloção por meio de legenda oculta, janela com intérprete da Libras e audiodescrição” (TSE, 2015, art. 36 § 4º).

Assim, mais uma estratégia inclusiva se estabelece. Além de assegurar o direito à informação e comunicação acessíveis, esta obrigatoriedade gera conhecimento e respeito à audiodescrição, nos 5.569 municípios brasileiros: simultaneamente, elegíveis, partidos políticos, dirigentes e demais profissionais envolvidos nas campanhas eleitorais, de São Paulo a Araguainha (menor eleitorado brasileiro). Notoriamente, nem sempre há conhecimento pleno e infelizmente há casos, até mesmo à Presidência da República (GLOBO, 2018), conscientes ou não, que resistem em prol da exclusão política e social.

Aliás, propostas de antes capacitar profissionais e sistemas, para se chegar a tempos mais propícios, e só então iniciar a prática inclusiva, são equivocadas e baseadas em preconceito. É preciso postura e atitude inclusivas. Conforme (TSE, 2020b), nas eleições municipais de 2016 são 598.314 eleitores e eleitoras com deficiência, enquanto em 2020 este eleitorado passa a 1.158.405 (aumento de 93%).

CAPÍTULO 3: AUDIODESCRIÇÃO POLÍTICA NA JUSTIÇA ELEITORAL

A fala é o principal instrumento de campanha partidária e costuma ocupar propagandas e debates na íntegra. Para apresentar propostas, exibir potencialidades, contestar adversários, convencer eleitores. Em simultâneo, porém, aparências pessoais, gestos e expressões, indumentárias, documentos e gráficos, cenários, obras e eventos, personalidades, reações de adversários e outras imagens também qualificam e diferenciam elegíveis, suas campanhas e partidos políticos. Aliás, a atenção e investimento dados à construção da imagem é cada vez maior. Imagens que significam as falas, e vice-versa, em uma estratégia de articulação da compreensão e do raciocínio que representa essencialmente a democracia.

Para melhor compreensão das dificuldades e estratégias em audiodescrição política, a análise de propagandas e debates partidários era aqui pretendida. Mas encontrar estes materiais audiodescritos na internet, para audições e análises repetidas, e sem a preocupação de elogiar ou criticar um ou outro partido político, exigiram uma mudança. Optou-se pelas propagandas do TSE, disponíveis em seu sítio eletrônico, na página “Campanhas Publicitárias para as Eleições” (TSE, 2020a). Além de isentas, possuem versões audiodescritas, variedade para análise e navegabilidade acessível. Cabe reiterar que a navegação, pesquisa e acesso destes materiais acontece por meio de software leitor de tela (o autor do presente artigo possui deficiência visual). Algumas propagandas compõem séries, outras são independentes, e a ordem de análise é conforme a disposição no sítio eletrônico e a lógica de navegação do leitor

de tela. Apenas o primeiro episódio de cada série é analisado, objetivando a pesquisa e contemplando estilos audiodescritivos diversos. E todas as unidades descritivas são transcritas para a melhor compreensão do leitor.

A primeira série, então, denomina-se “Seja Mesário Voluntário”, com três episódios, veiculados na televisão entre 14 de agosto e 16 de setembro de 2020, sob a produção da Agência NBS. O primeiro episódio, na versão audiodescrita, tem as seguintes unidades descritivas:

- “Imagem de Natália Ataíde Silva, mesária voluntária”;
- “Imagem de Suélen Voz, mesária voluntária”;
- “Imagem de Aline Farias Duarte, mesária voluntária”;
- “Imagem do médico Drauzio Varella, falando sobre ser mesário voluntário”;
- “Drauzio Varella não recebeu cachê para participar desta campanha”;
- “Entra cartela, Seja um mesário voluntário”;
- “Entra cartela, Seu Voto Tem Poder”;
- “Justiça Eleitoral”.

Analisando, “Imagem de”, 4 vezes, é uma obviedade: pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida sabem que a televisão transmite imagens. Da mesma maneira, “Mesária voluntária”, três vezes: uma só vez, no plural, é suficiente. Demais espaços poderia trazer características visuais das participantes. Natália, Suélen e Aline provavelmente têm particularidades que justifiquem suas presenças: quais?

A explicação “Falando sobre ser um mesário voluntário” subestima a capacidade dos espectadores. Mesmo pessoas com deficiência intelectual conseguem subtrair esta informação a partir das falas originais da propaganda (caso contrário também não compreenderiam a audiodescrição).

Todas as unidades descritivas estão sobrepostas às falas originais, tornando a audição da propaganda inviável. Mas parte delas já está nas falas originais. Exemplo: “Seja um Mesário Voluntário”, dito pelo médico Drauzio Varella. Também “Entra cartela”, duas vezes: curiosa relevância deste elemento na propaganda.

Basicamente, aqui não é feita a audiodescrição da propaganda, pois os participantes e cenários continuam invisíveis, sem forma, cor, expressão. As unidades descritivas são compreensíveis pela propaganda original (não há acréscimos).

Cabe ressaltar que os episódios da série estão na internet e rodam no próprio navegador, sem a necessidade de download.

A série seguinte, “Minuto da Checagem”, possui sete episódios, transmitidos entre 15 de maio e 30 de dezembro de 2020, com produção da Agência NBS. No seu primeiro episódio, versão audiodescrita, tem-se as seguintes unidades descritivas:

- “Cartela, na dúvida não compartilhe”;
- “Animação de uma mão segurando celular, recebendo mensagem”;
- “Pula para outra cena de um jovem parado, segurando celular, e ícones com fotos aparecem sobre sua cabeça: mãe, avó e pai”;
- “Entra cartela piscando com a palavra desconfie”;
- “Animação de um jovem olhando para uma foto duvidosa de um cachorro, pela tela de um computador”;
- “Cartela piscando, você é responsável, e balões com o rosto de uma mãe, pai e avó sobre o jovem olhando o celular e enviando mensagens”;
- “Cartela, lembre-se, cabe a você decidir o que vai ou não compartilhar”;
- “Não seja mais um, quebre correntes”;
- “Cartela, Justiça Eleitoral”.

Analisando, aqui há algumas audiodescrições de imagens. É possível uma boa imersão imagética, ainda que básica e dúbia. Todas as unidades descritivas estão sobrepostas à fala original mas são válidas, pois trazem descrições de imagens significativas: jovem, celular, mãe, computador, cachorro, ícones sobre sua cabeça, olhando, enviando.

Alguns trechos da fala original são mantidos, inúteis: “ela vai perdendo a força, até morrer”, por exemplo. Dois espaços de silêncio são desprezados, não aproveitados. A ênfase dada às cartelas é curiosa. Também, “Pula para outra cena”: muda a cena ou a mão e/ou o celular pulam? Repetem-se narrações já trazidas nas falas originais. Não é informado se o apresentador (Átila Iamarino) é apenas voz ou também imagem.

Basicamente, a audiodescrição permite alguma imersão visual nesta propaganda. Ainda assim, uma parte sobrepõe falas originais para repetir falas ou trazer imagens menos importantes, como as cartelas por exemplo. Por isso, o espectador deve assistir a versão original também, para compreendê-la integralmente. E assistir as propagandas desta série exigem o download de cada episódio, o que é mais trabalhoso.

Adiante, a terceira série, “Atendimento Remoto”, tem apenas um episódio, veiculado entre 28 de abril e 06 de maio de 2020, da Agência NBS. Este episódio tem a versão audiodescrita junto ao recurso de closed caption. Todas as versões devem ser baixadas no computador ou celular para assistir. Mas o arquivo com a versão audiodescrita, após baixada, em diversos testes feitos, não executa. Sua extensão é MXF (talvez, apenas executável em

softwares exclusivos para a televisão), enquanto as demais versões disponíveis deste episódio estão em MP4 e executam facilmente. Por isso o presente episódio não é analisado.

Adiante, a quarta série denomina-se “Quem Te Representa”, com nove episódios no total, veiculados entre 1º de março e 30 de dezembro de 2020, sob a produção da Agência NBS.

O primeiro episódio, intitulado “Quantos vereadores têm na sua cidade?”, deve ser baixado no computador, mas aparentemente não executa (em todos os testes parece rodar mas o silêncio é permanente). A extensão do arquivo com audiodescrição é WAV, enquanto as demais são MP4. Chama a atenção a grafia “áudio descrição”.

Acreditando ser um problema no arquivo anterior, passa-se ao segundo episódio da mesma série. Intitulado “Como são eleitos os vereadores?”, tem o mesmo resultado: não executa.

Para confirmar o problema nos arquivos ou no sítio eletrônico, avança-se aleatoriamente para o oitavo episódio, intitulado “Atribuições do Governo Municipal: Mobilidade urbana e Cultura”. Após baixar e executar o arquivo, mais uma vez: silêncio absoluto.

Esperar às vezes é a única alternativa para a pessoa com deficiência. No caso, esperar e pensar no que está acontecendo e como entender o problema. Neste meio, então, de repente, sem fechar o arquivo, em meio ao silêncio absoluto, fala uma voz sintetizada, masculina: “Animação”. Com o volume dos alto-falantes no máximo, o susto é inevitável. Só então compreende-se o problema: a narração audiodescritiva não está gravada junto ao som original da propaganda. Nesta série, a audiodescrição provavelmente encaixa-se sobre a propaganda original, sem que a dinâmica de ambos os áudios se interligue (sem qualquer aviso ou explicação prévia, que oriente o usuário).

Desse modo, são estas as suas unidades descritivas:

- “Animação”;
- “Calendário outubro”;
- “Pessoas sorriem”;
- “Lâmpada acesa”;
- “Carro e pedestres”;
- “Caminhão de entulho”;
- “Pedestre e ônibus”;
- “Cadeirantes na rua”;
- “Ciclista, pedestres e cadeirante”;
- “Palhaço, bailarina e mágico”;
- “Bumba meu boi”;

- “Cantor, DJ”;
- “Porta bandeira e mestre sala”;
- “Hashtag seu voto tem poder”;
- “Logo justiça eleitoral”.

Antes da análise deste, retorna-se aos dois primeiros episódios da série, desta vez com ainda mais paciência. Descobre-se então que, nestes, apenas nos quatro últimos segundos há uma inserção descritiva: “Hashtag Seu Voto Tem Poder, Justiça Eleitoral”. A audiodescrição destes dois primeiros episódios da série resume-se a sete palavras, nos instantes finais. Nas versões originais, em nenhuma delas há silêncios para inserções audiodescritivas (as falas são constantes). Curiosamente, entre os dois primeiros e o oitavo episódios a agência produtora resolve alterar o estilo descritivo.

Então, analisando o oitavo episódio, este tem a audiodescrição baseada em substantivos. Nomeiam-se as personagens ou objetos que se destacam mas sem verbos, advérbios e raros adjetivos (construção imagética mínima). É melhor que nada, sim, mas não é um serviço de audiodescrição qualificado.

E a ausência do som e cenas originais ao fundo impede a contextualização das unidades descritivas. Talvez pela exigência técnica para o acionamento da audiodescrição na televisão: mas, como versão audiodescrita na página eletrônica, inacessível.

A série seguinte, “Mulheres na Política”, veiculada entre 1º e 31 de março de 2020, não tem versões audiodescritas. Desta série em diante (mais antigas) não são mais encontradas versões audiodescritas na página eletrônica. Somente as quatro séries mais recentes possuem versões com este recurso.

Também as versões com Janela de Libras e Legendas vão somente até a série “Quiz da Democracia”, veiculada entre 20 de novembro de 2019 e 20 de janeiro de 2020. A partir desta não há versões com acessibilidade.

Ao final da página eletrônica há um endereço de e-mail para solicitação de propagandas mais antigas, mas estas não foram solicitadas. A extensão do presente artigo já está demasiada.

À título de curiosidade, um cartaz publicitário da série “Seja Mesário Voluntário”, disponível na página eletrônica, também é visitado. Enquanto imagem estática, talvez possua imagens audiodescritas. Ainda que não esteja no objetivo da presente pesquisa, permitiria uma melhor compreensão do estilo audiodescritivo da agência produtora em um produto sem delimitação do espaço. Este cartaz, em formato PDF-Pesquisável, possibilita a leitura dos textos através de software leitor de tela; mas as imagens não estão acessíveis (audiodescritas).

Cabe mencionar que, nas redes sociais do TSE, como facebook, praticamente todas as imagens postadas contêm descrições livres, através das hashtags “#DescriçãoDaImagem”, “#PraTodosVerem” ou “#PraCegoVer”. São descrições comuns, que não garantem a construção imagética pelo público com deficiência ou mobilidade reduzida, mas ainda assim relevantes e bem vindas como acessibilidade comunicacional.

Adiante, os debates eleitorais. Estes possuem outra exigência relevante: a transmissão ao vivo. Independente de serem na televisão, internet, rádio (salvo se gravados e transmitidos posteriormente).

Logo, um acordo prévio da equipe audiodescritiva com a emissora de televisão e os participantes do evento é necessário. Acordo que estabeleça, previamente, na dinâmica do debate, espaços de silêncio, o que não significa inertes. Por exemplo: ao menos cinco segundos sem falas durante o sorteio de cada pergunta e de quem a responder; outros cinco segundos antes da mediação acionar o cronômetro; e ainda cinco segundos entre o fim da resposta e o início da réplica, bem como da réplica para a tréplica. E se houver o anúncio de apoiadores e patrocinadores, também com dois ou três segundos entre um e outro para a audiodescrição das marcas ou de outras imagens importantes.

Assim, a equipe audiodescritiva sabe quando e quanto pode intervir, não dependendo apenas de silêncios imprevisíveis e inexatos. E poderá melhorar imensuravelmente a qualidade do serviço. Além disso, os debatedores podem melhor assimilar e elaborar respostas e perguntas, outro fator de qualificação do evento. E profissionais que digitam legendas descritivas e/ou interpretam em sinais podem recuperar eventuais atrasos existentes.

Se o debate permitir a presença do público, também é necessário que a empresa televisiva abra o canal de audiodescrição no local. Neste caso, a equipe audiodescritiva deve preparar e narrar a nota introdutória.

“A nota introdutória deve ser lida antes de qualquer evento, incluindo descrições que, por falta de tempo hábil, não possam ser fornecidas no decorrer do evento. As notas introdutórias devem conter:

- a) descrição do ambiente e da localização de recursos e serviços disponíveis;
- b) detalhamento e complementação dos procedimentos de segurança para situações de emergência;
- c) breve explicação sobre o processo e a relevância da audiodescrição;
- d) créditos e patrocinadores;
- e) características físicas dos personagens, papéis que desempenham, vestimentas, quaisquer gestos ou maneirismos que usem repetidamente durante o evento;
- f) cenários;
- g) definição de estilos e terminologias usados na performance;
- h) descrição da audiência, bem como registro de presença de autoridades, pessoas famosas e conhecidas da comunidade” (ABNT, 2016a, 5.2).

Esta nota introdutória pode ser veiculada simultaneamente pela internet, para usuários da audiodescrição que assistirem o debate pela televisão.

A propósito, o uso de descrições pessoais (auto descrições) é relevante e bem vindo em debates e propagandas partidárias na televisão. Se um elegível fala, ao se apresentar, que tem deficiência visual, usa óculos escuros e segura uma bengala branca na mão direita, por exemplo, demarca um território e libera os silêncios da propaganda para os detalhes particulares. O mesmo para status de outros grupos e classes: etnia, gênero, cultura, tradição, esporte, profissão, faixa etária (até pessoas sem deficiência podem não compreender características óbvias). Assim, a equipe audiodescritiva tem mais espaço e pode trabalhar as características específicas, certificando a formação da imagem exclusiva. A descrição pessoal é livre, comum, enquanto a audiodescrição garante ao espectador a imagem completa e peculiar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Audiodescrever programas de televisão é uma atividade complexa e difícil. Propagandas e debates eleitorais, ainda mais. Considere-se as propagandas de elegíveis ao Poder Legislativo (vereadores, deputados e senadores): poucos segundos e os tempos o máximo ocupados com nome, sigla, número e apenas uma ou duas propostas defendidas. O tempo já é mínimo e ainda assim reclamado por parte da população. Então, como negociar silêncios para a audiodescrição?

Nas propagandas do TSE, opta-se pela sobreposição das falas originais. Assistir as versões com e sem audiodescrição aparentemente é a alternativa da agência produtora. Seja na televisão, ora com a audiodescrição ativa, ora inativa, ou pelo sítio eletrônico. Mas cada propaganda deve ser assistida duas vezes. E a memória dos usuários deve ser boa, para lembrar o que apareceu na primeira versão, e encaixar na segunda.

Oficialmente, partidos políticos e emissoras de televisão não precisam transmitir propagandas e debates eleitorais com audiodescrição e demais acessibilidades em sítios e portais da web, redes sociais, documentos eletrônicos. A legislação eleitoral não determina a acessibilidade na internet. Mas, de modo amplo, a acessibilidade digital já está legalizada e regulamentada. Por exemplo, na Lei de Acesso a Informações:

“Os sítios eletrônicos dos órgãos e das entidades, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Ministério da Economia, atenderão aos seguintes requisitos, entre outros. (...) VIII - garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência” (BRASIL, 2012, art. 8º).

Na internet, silêncios são mais negociáveis e articulados. O que não justifica diminuir ou excluir a audiodescrição na televisão, ainda um dos principais meios de informação e alcance da população.

Consciência e atitude inclusivas são fundamentais. Hoje, a audiodescrição política é uma adaptação, um remendo que nesses moldes não chega aos objetivos. Campanhas políticas devem nascer, ser concebidas com audiodescrição, na lógica do desenho universal. Porque propagandas, debates, sítios e portais eletrônicos, comícios, entrevistas, carreatas, símbolos, reuniões, folhetos, redes sociais e demais elementos comunicativos nascem e são feitos para alcançar eleitores e eleitoras. Esses eleitores e eleitoras mudaram, não são mais uniformes, com as mesmas características como se acreditava antigamente. Por isso, à mesa de planejamento e execução das campanhas eleitorais, junto aos partidos políticos, empresas televisivas e demais profissionais envolvidos, também devem estar os audiodescritores consultor (imagista), roteirista e narrador.

Equipe audiodescritiva formada e experiente em audiodescrição. Especializada na linguagem política e seus símbolos visuais para a efetiva tradução intersemiótica. Porque trabalhar em campanhas eleitorais e negociar silêncios nas propagandas e debates partidários para não audiodescrever suas imagens é um acinte grave: mantém a segregação social e desperdiça recursos públicos.

Nunca se deve votar às cegas. Audiodescrição política no processo eleitoral garante ao eleitorado uma imagem mais nítida de quem se apresenta como seu futuro representante na ordem democrática. Os tempos são outros e inclusão política significa democracia real e consistente. Partidos políticos que descuidam ou resistem à audiodescrição estão perdendo espaço, literalmente. Audiodescrição política também é campanha partidária e conquista votos, cada vez mais, não só de eleitores incluídos.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

- ABNT, 2016b. NBR 15.290:2016. Acessibilidade em comunicação na televisão. 2ª edição. Rio de Janeiro: ABNT, 19.12.2016.
- ABNT, 2016a. NBR 16.452:2016. Acessibilidade na Comunicação – Audiodescrição. 1ª edição. Rio de Janeiro: ABNT, 01/09/2016.
- BÍBLIA, A. T. Gênesis. Fátima: Difusora Bíblica, 2013.

BRASIL, 2019. Instrução Normativa nº 1, de 3 de julho de 2019. Disciplina a utilização de recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva e visual na publicidade e nos pronunciamentos oficiais dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Federal. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-1-de-3-de-julho-de-2019-189612977#:~:text=Disciplina a utilização de recursos,entidades do Poder Executivo Federal.>

BRASIL, 2015. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm.

BRASIL, 2013. Comissão Brasileira de Ocupações. CBO 2614-30: audiodescritor. Disponível em: <https://www.ocupacoes.com.br/cbo-mte/261430-audiodescritor>.

BRASIL, 2012. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm.

BRASIL, 2009. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.html.

BRASIL, 2006. Norma Complementar nº 01/2006. Recursos de acessibilidade, para pessoas com deficiência, na programação veiculada nos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão. Disponível em: https://www.anatel.gov.br/hotsites/Direito_Telecomunicacoes/TextoIntegral/ANE/prt/minicom_20060627_310.pdf.

BRASIL, 1943. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2020. 56ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa Ordinária. PL 5156/2013: Inteiro teor. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=567767>

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2013. Projeto de Lei nº 5.156, de 2013 (do Sr. Eduardo Barbosa): Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de audiodescritor. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=D02F497ED7908A6EE5955C7E0E6D41A1.node1?codteor=1073586&filename=Avulso+-PL+5156/2013

CNJ, 2009. Resolução nº 27, de 16 de dezembro de 2009. Recomenda aos Tribunais relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 que adotem medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais de modo a promover o amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiência às suas dependências, aos serviços que prestam e às respectivas carreiras, para a conscientização de servidores e jurisdicionados sobre a importância da acessibilidade enquanto garantia ao pleno exercício de direitos, bem como para que instituem comissões de acessibilidade visando ao planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos e metas direcionados à promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files//recomendacao/recomendacao_27_16122009_13032014184318.pdf

GLOBO.COM, 2018. Campanha de Ciro pediu exclusão de ferramenta que permite a cegos compreender propaganda eleitoral. Vinicius Sassine, 29/08/2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/campanha-de-ciro-pediu-exclusao-de-ferramenta-que-permite-cegos-compreender-propaganda-eleitoral-23021508>.

MINC, 2015. Guia Orientador para Acessibilidade de Produções Audiovisuais. Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/agencia/pdf/guia_audiovisuais.pdf.

MOTTA, Livia Maria Villela de Melo; ROMEU FILHO, Paulo (orgs.). **Audiodescrição: Transformando Imagens em Palavras**. São Paulo: Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, 2010. Disponível em: http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/usr/share/documents/LIVRO_AUDIODESCRICAO_TRANSFORMANDO_IMAGENS_EM_PALAVRAS.pdf.

SALÁRIO, 2020. Audiodescritor - Salário 2020 e Mercado de Trabalho. Salários atualizados em 02 de outubro de 2020. Disponível em: <https://www.salario.com.br/profissao/audiodescritor-cbo-261430/>. Acesso em: 31/OUT/2020.

TSE, 2020a. Campanhas Publicitárias para as Eleições. Campanhas em Veiculação. Disponível em: www.tse.jus.br/hotsites/campanhas-publicitarias/.

TSE, 2020b. Faltam 8 dias: 45 mil seções estarão adaptadas para receber mais de 1 milhão de eleitores com deficiência. Assessoria de Comunicação: 07.11.2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/faltam-8-dias-45-mil-secoes-estarao-adaptadas-para-receber-mais-de-1-milhao-de-eleitores-com-deficiencia>.

TSE, 2015. Resolução nº 23.457, de 15 de dezembro de 2015. Dispõe sobre propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral nas eleições de 2016. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao-tse/res/2015/RES234572015.html>.

TSE, 2012. Resolução Nº 23.381, de 19 de junho de 2012. Institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral e dá outras providências. Disponível em: www.tse.jus.br/legislacao-tse/res/2012/RES233812012.htm

WIKIPEDIA, 2020. Imagismo. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Imagismo>